



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 44/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600012-35.2019.6.22.0015

Origem: Rolim de Moura – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Partido Ecológico Nacional - PEN

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção- OAB/RO n. 6207

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de perda superveniente do interesse de agir acolhida e, em consequência, recurso julgado extinto sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600944-05.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Josefina Francisca dos Santos Bastos

Advogado: André Messias de Souza Barbosa – OAB/RO n. 2260

Decisão: Contas rejeitadas, com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e dez minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 25 de junho de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 02/07/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0553221** e o código CRC **3DF6BA4B**.